



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 25 NOV. 2020

REQUERIMENTO N.º: 1412

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA SOBRE SOLICITAÇÕES E AUTUAÇÕES POR USO DE CALÇADAS

CONSIDERANDO o controle externo exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 34 IV e X da Lei Orgânica de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.307/2012 que trata da proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências cujo artigo 3º prevê a possibilidade de uso de calçadas e áreas públicas pelos comerciantes mediante solicitação à Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO ter chego ao conhecimento deste vereador que inúmeros bares e restaurantes fizeram solicitação de uso de calçadas há mais de um, dois e até três anos sem nunca ter obtido resposta da Prefeitura que, não obstante, tem realizado maciça fiscalização dos estabelecimentos desse ramo por obstrução de calçadas com mesas e cadeiras;

CONSIDERANDO que os artigos 23 parágrafo único e 34-A da Lei Municipal nº 10.964/2014 determinam que, inexistindo disposição específica, os atos dos processos administrativos devem ser praticados em 5 (cinco) dias úteis e que, concluída a instrução, devem ser decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prazos em muito ultrapassados, conforme alegado acima;

CONSIDERANDO que o setor de bares e restaurantes que gera inúmeros empregos diretos e indiretos na cidade foi extremamente prejudicado pela pandemia do covid-19, permanecendo quatro meses impossibilitados de exercer suas atividades, merecendo assim uma atenção especial do Poder Público para manutenção e fomento dos estabelecimentos que conseguiram reabrir as portas;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03/Nov/2020 13:25 201389 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

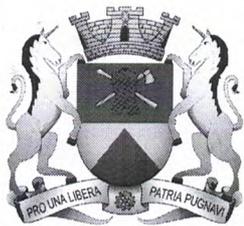
CONSIDERANDO que a presença de clientes de bares e restaurantes alocados ao ar livre ou em áreas arejadas, como é o caso das calçadas, é situação mais recomendada para fins de contenção da propagação do covid-19 do que a alocação dos clientes nos ambientes fechados;

CONSIDERANDO que os apontamentos acima demonstram a necessidade de deliberação URGENTE nos processos administrativos solicitados por bares e restaurantes visando o uso de calçadas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Serviços Públicos e Obras e o Secretário de Segurança Urbana solicitando nos informar o que segue:

- 1) Quais são as solicitações de uso de calçada protocoladas por bares e restaurantes nos últimos 4 (quatro anos)? Apresentar relatório completo contendo o número do processo administrativo, o nome do(a) solicitante, a data do protocolo da solicitação, todos os andamentos, o *status* atual bem como a indicação dos motivos pelos quais ainda não foi decidida as solicitações nas ainda pendentes de julgamento.
- 2) Quais são as notificações/autuações lavradas contra bares e restaurantes e fundamentadas em obstrução de calçada emitidas nos últimos 4 (quatro anos)? Apresentar relatório completo contendo o número do processo administrativo, o número da notificação, o nome do(a) notificado/autuado, a data e hora da ocorrência, todos os andamentos, o valor da multa aplicada, se ela foi ou não paga bem como a existência ou não de comunicação entre Secretaria de Segurança Urbana e Secretaria de Serviços Públicos e Obras sobre as solicitações protocoladas por bares e restaurantes.
- 3) Havendo bares e restaurantes autuados por obstrução de calçada mesmo após solicitação de uso regularmente protocolada e ainda não julgada por eventual morosidade da Prefeitura, esses estabelecimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - SOROCABA - 02/NOV/2020 15:25 201309 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

serão mesmo assim apenados? Existirá alguma deliberação especial sobre esses casos?

4) A fiscalização tem observado o critério da dupla visita de que trata o artigo 46 da Lei Municipal n. 9449/2010 aos bares e restaurantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, com primeira visita apenas orientadora? Quais são os procedimentos adotados neste caso? Indicar e apresentar cópia dos documentos comprobatórios que demonstram que a primeira visita tem sido para fins de orientação, como manda a lei.

5) Há regulamento em vigor sobre o Termo de Ajuste de Conduta previsto no artigo 46 §2º da Lei Municipal n. 9449/2010? Em caso negativo, indicar fundamentadamente os motivos da falta de edição. Em caso positivo, apresentar os Termos de Ajuste de Conduta firmados nos últimos 4 (quatro) anos.

6) Quais serão as providências a serem adotadas nos próximos 30 (trinta) dias a respeito das solicitações de uso de calçada protocoladas nos últimos 4 anos por bares e restaurantes? O que pode ser feito para conjugar esforços no sentido de deliberar com celeridade tais solicitações?

Sorocaba, 30 de outubro de 2020.


HUDSON PESSINI
Vereador



GP-RIM-1378/2020

Sorocaba, 10 de dezembro de 2020

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 1412 - Vereador Hudson Pessini
- 1413 - Vereador Hudson Pessini
- 1417 - Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro
- 1428 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 1429 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

GP- RIM-11/2021

Sorocaba, 21 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1412/2020, de autoria do nobre vereador Hudson Pessini e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre solicitações e autuações por uso de calçadas, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos das secretarias:

Secretaria de Serviços Públicos – SERPO:

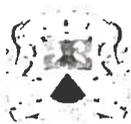
1. Solicitações de uso de calçadas protocoladas por bares e restaurantes:

Processo	Requerente
2013/001186-9	NIGHT DOG BAR LTDA ME
2014/031900-5	T&H EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
2015/004378-4	MARCELO JOSE GOME
2017/009064-1	SERGIO JOSE MONTEIRO-ME
2017/015438-9	LAERCIO NUNES PRESENTES ME
2017/016036-0	ALEXANDRE ARGENTINO
2017/025247-2	LUDOVICO ROLIM PINHEIRO & CIA LTDA
2017/035134-0	BIG JEFF S BURGUES LTDA ME
2019/008980-5	JOAO VITOR BRAGUIN ALVES
2019/015237-1	BUTIQUIM DA CARNE CENTRO SOROCABA
2019/015239-7	VILLA HUM BAR EIRELI
2019/019960-4	BUTIQUIM DA CARNE CENTRO SOROCABA
2019/019961-2	VILLA HUM BAR EIRELI
2019/022133-3	MITUGU NILSON SUGIURA ME
2019/0228239-	NORTHON HENRIQUE RILICHIAS BRAGUIN
2019/025223-9	REGINALDO SILVA
2019/026384-4	MARCO ANTONIO RODRIGUES
2019/037782-0	GASTAO BAR E RESTAURANTE LTDA
2020/002008-9	RAFAEL CORREA BERNARDES

Secretaria de Segurança Urbana – SESU:

2. Os registros das ações solicitadas estão no documento anexo.

3. Como a Lei nº 10.307/2012 traz que o uso das calçadas somente é permitido após a concessão do termo de uso, caso haja a constatação do uso da calçada e o estabelecimento não apresente o documento, é notificado nos termos daquela lei.



4. Toda fiscalização observa esse critério, sendo o estabelecimento inicialmente notificado para regularização, o que tem caráter orientativo, e somente na segunda visita o estabelecimento é autuado em multa. Todas as autuações mencionadas no item 2 seguiram esse critério, no entanto, é inviável providenciar as cópias de todas as notificações informadas, permanecendo as mesmas disponíveis, contudo, em arquivo para consulta e pedido de cópia, individualmente.

5. Como há lei específica sobre o tema (a mencionada Lei nº 10.307/2012), a primeira visita é registrada como a notificação prevista naquela Lei.

6. O tema está em discussão junto a Secretaria Jurídica – SAJ.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CARTEI MIMA SOROCABA 25/Jan/2021 09:56:200062/2

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

110	Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
111	Musical Gym - Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
112	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
113	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
114	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)

115	Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
116	Musical Gym - Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
117	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
118	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
119	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
120	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)

121	Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
122	Musical Gym - Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
123	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
124	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
125	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
126	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
127	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
128	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
129	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
130	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
131	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)

132	Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
133	Musical Gym - Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
134	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
135	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
136	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
137	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
138	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
139	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
140	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
141	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)

142	Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
143	Musical Gym - Escuela de Música para niños, niñas y adolescentes
144	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
145	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
146	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
147	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
148	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
149	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
150	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)
151	Musical Gym - COMPLEJIDAD (MUSICAL GYM)